



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 295, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2.008.

DISPÕE SOBRE APROVEITAMENTO DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI D E C R E T A:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Birigüi adotará o aproveitamento de materiais recicláveis, abolindo a prática de descarte nos meios de coleta normal de lixo.

Art. 2º - Fica obrigatória a instalação e manutenção adequada de sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos no recinto da Câmara Municipal de Birigüi.

Art. 3º - O sistema padrão de coleta seletiva deve dispor de seis recipientes com cores ou estampas apropriadas, a saber:

- I – azul – para papel, papelão e assemelhadas;
- II – verde – para vidros;
- III – vermelho – para plásticos;
- IV - amarelo – para metais;
- V – marrom – para orgânicos;
- VI – cinza – para outros resíduos.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Birigüi optará, preferencialmente, nas suas compras, pela aquisição de produtos de reduzido



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

impacto ambiental, recicláveis e passíveis de reaproveitamento, inclusive na obtenção de cartuchos de impressoras e máquinas de xérox.

Art. 5º - Fica a Câmara Municipal de Birigüi autorizada a firmar parceria, convênio e acordo com Cooperativas, ONG's e escolas a fim de proporcionar destino adequado a estes produtos.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos quatro de novembro de dois mil e oito.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

= ASABEL VIEIRA COTTAS, =
DIRETOR-GERAL DA CÂMARA.